

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK
SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'ÁQUINO
FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS,
DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello,
Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose
de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Bri-
gadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges For-
tes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs
Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Gene-
ral-de-Exército Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. João Ro -
meiro Neto, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Srs. Ministro General-de-Exército Tris-
tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.740 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Al-
ves Secco. Paciente: Antonio Marques Tomaz, Sargento,
Suplente de Deputado Estadual, do P.E.B., servindo na
Reserva Naval, no Ministerio da Marinha, alegando, por
seu advogado, encontrar-se preso, por ordem do seu co-
mandante, Vice-Almirante Helio de Almeida Azambuja, 7
desde 16 de setembro do corrente ano, sob o fundamen-
to inverídico de ter participado de um movimento re-
volucionario; pede para ser sustada a prisão incomuni-
c a v e l em que se encontra e para ser solto defini-
tivamente. - Julgaram prejudicado o pedido, unanime-
mente.

Nº 26.746 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Paciente: Almore Zoch Cavalheiro, Sargento,
servindo no Q.G. da 2ª D.I., alegando, por seu advoga-
do, encontrar-se ilegalmente preso, por razões desco-
nhecidas, no 2º G.O.-155, em Jundiá, desde 12 de se-
tembro do corrente ano, a disposição do comando do II

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/963)

Exército, solicita a concessão da ordem. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.750 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Paciente: O Capitão Doly Mendes Boycinha Domandante da Cia. do Quartel General do III Exército impetra uma ordem de habeas-corpus em favor do insubmisso Claudio Rodrigues, a fim de que seja anulado o termo de Deserção, lavrado contra o mesmo. - Concederam a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.736 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. A pelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha, da Auditoria da 8ª R. M., que absolueu Elisio Pereira de Oliveira, soldado Fuzileiro/Naval, servindo na 2ª Cia. Regional de Fuzileiros Navais e Nivaldo Monteiro, Marinheiro, servindo no navio "José Bonifacio", do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.717 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Virgílio Lopes de Araujo, Fuzileiro/Naval nº 471.027, da 3ª Cia. Regional de Fuzileiros/Navais sediada em Natal, condenado a 14 meses de prisão, incurso nos arts. 171 e 198, § 4º, alínea I, combinados com os arts. 19, inciso II, e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Armada da 7ª Região Militar. - Preliminarmente julgaram prescrita a ação penal, unanimemente.

Nº 33.750 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Ape- lante: Jose Antonio de Andrade, 3º Sargento Fuzileiro Naval de Infantaria, servindo na 2ª Cia. Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão como incurso no art. 171, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª Região Militar, para a Armada. - Degaram provimento/ a apelação, para confirmar a sentença apelada, unani- memente.

Nº 33.726 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen- de. Apelante: Belivario Antonio Rosa, soldado, ser- vindo no 10º Batalhão de Caçadores, condenado a 8 me- ses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 64 e 62, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A senten- ça do Conselho de Justiça do 10º Batalhão de Caçado- res. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., u- nanimemente.

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/1963)

- Nº 33.708 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Birg. Alves Secço. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: José Cardoso de Araujo, soldado, / servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.734 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Francisco Ferreira Matos, MN. 1ª Cl. nº 54.3090.3, servindo no Grupamento Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 189, do C.P.M., por desclassificação. Apelada - A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento a epalação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (Usou da palavra do Sr. Dr. Cornelio Motta).
- Nº 33.732 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Donato Antonio Camello, soldado, servindo no Forte Duque de Caxias, e 2ª Bateria de Obuses de Costa, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Forte Duque de Caxias e 2ª Bateria de Obuses de Costa. - Julgaram anistiado, mandando arquivar o processo, unanimemente.
- Nº 33.738 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: José Maximino de Oliveira, soldado, servindo no Regimento-Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Artilharia. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, apresentou ao Tribunal o seguinte expediente:

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/1963)

Relatório do Concurso de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar:

"Senhores Ministros. Com o ofício nº 76/CE, de 7 do corrente mês, o Sr. Auditor Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para Oficial-de-Justiça e Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância, da Justiça Militar, encaminhou a esta Presidência o Relatório daquela Comissão, no que respeita ao Concurso para provimento no cargo de Auxiliar-de-Escrevente.

II - Conforme demonstra circunstanciadamente o Relatório, foram 745 os candidatos inscritos para o Concurso de Auxiliar-de-Escrevente, dos quais 61 lograram aprovação, estando classificados de de 1º ao 61º lugares, na forma do item II da referida peça.

III - O Concurso em causa regeu-se pelas Instruções aprovadas em 2-1-1963, pelo Tribunal pleno, conforme publicou a Ata da 1ª Sessão, realizada naquela data.

IV - Segundo estabelecem as referidas Instruções, "concluídos todos os trabalhos do concurso, a Comissão Examinadora os submeterá a homologação do Tribunal, por intermédio do Presidente deste" (item XXVI); e "os concursos terão validade por cinco anos, a partir da data de sua homologação pelo Superior Tribunal Militar" (item XXXI).

V - Portanto, de acordo com os itens XXVI e XXXI das Instruções, acima transcritos, submeto o Relatório da Comissão a apreciação dos meus pares, para fins de aprovação e consequente homologação do Concurso para Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar.

VI - Outrossim, proponho ao Tribunal seja aprovado um voto de agradecimento e louvor a Comissão que, sob a presidência esclarecida e eficiente do ilustre Auditor Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, e integrada pelo Advogado Dr. Paulo da Costa Reis e pelo Escrivão / Euzebio Pinto Saraiva, e secretariada pelo Escrevente-Juramentado Efigenio Nogueira Pinto, sem regatear esforços e sacrifícios, e com raro brilhantismo, atingiu plenamente a meta a que se destinava, uma vez que também já apresentou o Relatório do Concurso para Oficial-de-Justiça, o qual foi homologado pelo Tribunal, unanimemente. Superior Tribunal Militar, em 14 de outubro de 1963. a) Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Ministro-Presidente".

"Superior Tribunal Militar. Ofício nº 76/CE. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. Do: Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos de Oficial-de-Justiça e Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância, da Justiça Militar. Ao: Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar. Assunto: Relatório do Concurso para provimento do cargo de Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância, da Justiça Militar.

1 - Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para provimento de cargos de Oficial de Justiça e Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, o Relatório da dita Comissão quanto ao segundo daqueles concursos, na forma do que estabelece o item XXVI das respectivas Instruções Gerais.

2 - Com a apresentação deste Relatório, ultima esta Comissão a tarefa com que a distinguiu a confiança de V. Exa. Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração. a) Iaco de Bleasby Fernandes, Presidente".

"Relatório da Comissão Examinadora do Concurso para provimento em cargos de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar.

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar:

(Cont. da ata da 66ª Sess, em 14/X/1963)

1) A Comissão Examinadora do Concurso para provimento em cargos de Oficial de Justiça de 1ª entrância da Justiça Militar, bem como para os de Auxiliar de Escrevente da mesma entrância, constituída do Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, Auditor da 2ª Auditoria da Marinha, como Presidente, Dr. Paulo da Costa Reis, 1º Substituto de Advogado de Ofício da 2ª Auditoria da Aeronautica, e Euzébio Pinto Saraiva, Escrivão da 2ª Auditoria da Marinha, vem, por intermedio de V. Exa., nos termos do item XXVI das Instruções Gerais reguladoras dos concursos em causa, submeter a homologação do Egregio Superior Tribunal Militar o resultado das provas do segundo dos ditos concursos, isto é, o relativo ao provimento de cargos de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar.

2) Nomeada a Comissão, por Ato nº 311, de 31/1/1963, dessa Presidência, reuniu-se ela, pela primeira vez, a 22/2 seguinte, ocasião em que tomou as providencias discriminadas na Ata nº 1, lavrada no livro competente; encerradas as inscrições para os concursos em 4/3/1963, vieram posteriormente ao poder da Comissão, por intermedio do Dr. Diretor-Geral desse Tribunal, os documentos atinentes aos pedidos de inscrição dos candidatos, os quais, depois de devidamente examinados, foram encaminhados a V. Exa.

3) Dos candidatos que requereram inscrição ao concurso para provimento de cargos de Auxiliar de Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, foram deferidos os pedidos de 745 (setecentos e quarenta e cinco) candidatos, assim discriminados:

1ª Região Militar	55
2ª Região Militar (1ª Auditoria)	19
3ª Região Militar (1ª Auditoria)	130
3ª Região Militar (2ª Auditoria)	4
3ª Região Militar (3ª Auditoria)	40
4ª Região Militar	66
5ª Região Militar	35
6ª Região Militar	70
7ª Região Militar	15
8ª Região Militar	251
9ª Região Militar	60.

4) Além dessas inscrições deferidas, 10 outros candidatos, sendo um da 2ª Região Militar, tres da 4ª Região Militar, dois da 8ª Região Militar e quatro da 9ª Região Militar tiveram seus requerimentos indeferidos por V. Exa., por não terem preenchido exigências formuladas nas Instruções Gerais do concurso (Anexos 1 a 11).

5) A Ata nº 10 dos trabalhos desta Comissão refere terem sido, a 7 de junho passado, estudadas e formuladas as questões para as provas escritas, nessa ocasião firmando a Comissão o criterio a seguir para a apreciação das mesmas. Essas questões, cumpridamente mimeografadas sob o necessario sigilo, foram enviadas, com o material devido, para todas as Auditorias, possibilitando que as provas se realizassem nos mesmos dias e horas em todo o Brasil (Anexos 12 a 15).

6) Assim, a prova de "Organização Judiciária e Processo Penal Militar" teve lugar as nove (9) horas do dia 11 de julho preterito; em hora identica do dia seguinte, realizou-se a prova de "Portugues"; ainda as nove (9) horas do dia treze (13) de julho efetuou-se a prova de "Aritmetica" enquanto que as quatorze (14) horas do mesmo dia se procedeu a prova de "Datilografia".

7) A primeira dessas provas compareceram trezentos e nove (309) candidatos, assim discriminados:

1ª Região Militar	20
2ª Região Militar	11

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/963)

3ª Região Militar	80
4ª Região Militar	18
5ª Região Militar	18
6ª Região Militar	30
7ª Região Militar	8
8ª Região Militar	99
9ª Região Militar	25

8) Todas as provas tiveram realização normal nas diversas Auditorias; pelos anexos 16 usque 52, constara V. Exa. a colaboração obtida por esta Comissão por parte dos Exmos. Srs. Drs. Auditores, a cujas consultas a Comissão imediatamente obtemperou. Pelos anexos 53 a 60, verificara V. Exa. o modo por que as diversas Comissões Fiscalizadoras se desobrigaram da missão a elas cometida.

9) Conforme poderá verificar essa Presidência, pelos anexos nºs 61 usque 78, na prova de "Organização Judiciária e Processo Penal Militar", foram aprovados cento e vinte e sete (127) candidatos, assim distribuídos:

1ª Região Militar	7
2ª Região Militar	10
3ª Região Militar	27
4ª Região Militar	3
5ª Região Militar	4
6ª Região Militar	12
7ª Região Militar	5
8ª Região Militar	51
9ª Região Militar	8

Na prova de "Português", obtiveram aprovação cento e trinta e sete (137) candidatos, com a seguinte distribuição:

1ª Região Militar	11
2ª Região Militar	2
3ª Região Militar	42
4ª Região Militar	2
5ª Região Militar	8
6ª Região Militar	8
7ª Região Militar	2
8ª Região Militar	52
9ª Região Militar	10

Na prova de "Aritmética", foram aprovados cento e setenta e seis (176) candidatos, assim discriminados:

1ª Região Militar	4
2ª Região Militar	8
3ª Região Militar	55
4ª Região Militar	5
5ª Região Militar	0
6ª Região Militar	3
7ª Região Militar	3
8ª Região Militar	79
9ª Região Militar	19

Cento e sessenta e dois candidatos foram aprovados na prova de "Datilografia", com a discriminação seguintes:

1ª Região Militar	6
2ª Região Militar	7
3ª Região Militar	52
4ª Região Militar	9
5ª Região Militar	9
6ª Região Militar	7
7ª Região Militar	7
8ª Região Militar	44
9ª Região Militar	21

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/1963)

10) Devidamente corrigidas as provas prestadas pelos candidatos, foram os resultados parciais publicados no "Diario Oficial" (anexos 79 a 86). Contra esses resultados, apenas dois candidatos, ambos do Rio Grande do Sul (3ª Região Militar), por nomes de Dinarte Fabrício Aquino e Vitor Hugo Saraiva Nery da Costa, solicitaram revisão de provas, em petições não fundamentadas e uma delas desde logo intempestiva; cumpridamente informados os requerimentos pelo ofício nº 74, de 1/10/63, do Presidente desta Comissão, foram eles indeferidos por V. Exa., eis que baldos de qualquer fundamento legal.

11) Apesar de o número de aprovações parciais ser crescido, verificou-se afinal haverem logrado aprovação em todas as disciplinas, apenas sessenta e um (61) candidatos (anexo nº 87), que obtiveram a seguinte classificação definitiva:

1º	Lugar	- Nelson Casalli	(2ª RM)	9,450
2º	"	- Alexandre da Costa Jany	(3ª RM)	9,350
3º	"	- Pedro Vitor Carvalho Meira	(3ª RM)	9,200
4º	"	- Varlei Guimarães Novais	(3ª RM)	9,125
5º	"	- Ruth Simões Burlamarqui	(8ª RM)	9,008
6º	"	- Flayio Leoni Markann Siqueira	(3ª RM)	8,958
7º	"	- Jose Antonio de Oliveira Rocha	(3ª RM)	8,950
8º	"	- William Tito da Rocha Bendelak	(8ª RM)	8,950
9º	"	- Hilma Teixeira Lima	(8ª RM)	8,950
10º	"	- Volnei Henrique Resmini	(3ª RM)	8,925
11º	"	- Dinarte Fabrício Aquino	(3ª RM)	8,866
12º	"	- Wilmar Guimarães Novais	(3ª RM)	8,816
13º	"	- Antônio Raymundo Achutti	(3ª RM)	8,800
14º	"	- Vitor Hugo Saraiva Nery Costa	(3ª RM)	8,766
15º	"	- Claudio Dal Castel	(3ª RM)	8,684
16º	"	- Nelson Ribeiro de Carvalho	(7ª RM)	8,550
17º	"	- Elza Lopes Ferraz	(8ª RM)	8,508
18º	"	- Terezinha de Jesus Silva Maroja	(8ª RM)	8,366
19º	"	- Terezinha de Jesus Ferreira	(8ª RM)	8,358
20º	"	- Jacemir Fernandes de Almeida	(8ª RM)	8,333
21º	"	- Pedro Augusto Costa de Almeida	(1ª RM)	8,284
22º	"	- Maria de Lourdes Cruz Macedo	(9ª RM)	8,275
23º	"	- Romulo Bandeira de Vasconcelos	(7ª RM)	8,250
24º	"	- Nilzo Marques	(4ª RM)	8,225
25º	"	- Dosval Antonio Scalco	(3ª RM)	8,158
26º	"	- Mario Chaves	(3ª RM)	8,125
27º	"	- Ary Cauduro Foschiara	(3ª RM)	8,108
28º	"	- Jucyneide Fernandes de Carvalho	(8ª RM)	8,066
29º	"	- Almendro Pantoja Ferreira	(8ª RM)	8,033
30º	"	- Antonio Francisco Py de Oliveira	(9ª RM)	8,016
31º	"	- Maria de Lourdes de Souza Goes	(8ª RM)	7,950
32º	"	- Alberto da Rocha Macedo	(8ª RM)	7,933
33º	"	- Joao de Almeida Bastos	(6ª RM)	7,925
34º	"	- Livio Medeiros de Lima	(3ª RM)	7,875
35º	"	- Jose de Sousa Gorayeb	(8ª RM)	7,875
36º	"	- Enilda Alves Doeler	(3ª RM)	7,800
37º	"	- Ariovaldo Barioni Cambraia	(2ª RM)	7,800
38º	"	- Joao Josefino da Costa	(3ª RM)	7,775
39º	"	- Eunice Neves dos Santos	(8ª RM)	7,766
40º	"	- Ulysses Coelho de Souza	(8ª RM)	7,758
41º	"	- Iranilce Dias Bastos	(8ª RM)	7,750
42º	"	- Celso Antonio Martins de Oliveira	(3ª RM)	7,741
43º	"	- Estrela Bentes	(8ª RM)	7,733
44º	"	- Wilson Vieira da Costa	(9ª RM)	7,716
45º	"	- Jose Marina Barra Veloso	(8ª RM)	7,683
46º	"	- Leny de Moraes Esteves	(8ª RM)	7,658
47º	"	- Bundy Amemyia	(1ª RM)	7,558
48º	"	- Sebastiao Garcia de Almeida	(9ª RM)	7,549

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/1963)

49ª	Lugar	- Ubiratan Gonçalves de Sant'Anna	(8ª RM)	..	7,533
50ª	"	- Francisco das Chagas do Vale Sidou	..	(8ª RM)	..	7,491
51ª	"	- Sylvio Pinto Gomes	(3ª RM)	..	7,441
52ª	"	- Jose Aparecido Rodrigues Costa	(9ª RM)	..	7,433
53ª	"	- Elizena Ribeiro Chaves	(9ª RM)	..	7,425
54ª	"	- Iginio Colletto	(3ª RM)	..	7,408
55ª	"	- Maria Celia Clavis Moreira	(8ª RM)	..	7,366
56ª	"	- Nilzo de Freitas Santos	(3ª RM)	..	7,150
57ª	"	- Benedito Gomes Ferreira	(9ª RM)	..	7,050
58ª	"	- Darcy Noé Rodrigues	(3ª RM)	..	6,825
59ª	"	- Enaide Pessoa	(8ª RM)	..	6,650
60ª	"	- Carlos Gonçalves Chaves	(8ª RM)	..	6,400
61ª	"	- Raimundo Alcimar da Costa	(8ª RM)	..	6,000

O desempate entre os candidatos com iguais médias finais foi feito de acordo com o previsto no nº XXIX, letra a, das Instruções Gerais reguladoras do concurso, isto é, dando-se melhor classificação ao candidato que obteve nota superior na prova de "Portugues".

12) As provas prestadas pelos candidatos, e devidamente corrigidas, vão como anexo 88.

13) A esta Comissão, que ora encerra as suas tarefas, cabe o indeclinável dever de agradecer a V. Exa. não apenas a confiança com que a distinguiu, senão que também o inestimável apoio que lhe deu para o melhor desempenho de sua missão. E aproveita a oportunidade para, mais uma vez, destacar a eficiente colaboração recebida por parte dos Exmos. Srs. Drs. Auditores, do Escrevente Juramentado de 2ª entrância Efigenio Nogueira Pinto, designado para secretaria-la bem como de quantos funcionários da Secretaria desse Egregio Tribunal lhe foram postos a disposição, quando necessario, pelo digno 7º Diretor Geral Dr. Wylmar Dutra de Moura.

14) Tendo assim apresentado o seu relatório, final, com que se desobriga da tarefa que lhe foi cometida, espera esta Comissão Examinadora a homologação de seus trabalhos. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. a) Yaco de Bleasby Fernandes, Presidente, Paulo da Costa Reis, Membro, Euzébio Pinto Saraiva, Membro".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

Nº 33.697 (VM/LB) - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco.

Apelações: 33.701 (AS/RN) - 33.740 (LB/RN) - 33.733 (BF/RN)
 33.715 (RN/BF) - 33.739 (LC/RC) - 33.758 (LB/VM)
 33.753 (LC/MR) - 33.747 (LC/RN) - 33.761 (JE/MR)
 33.752 (JE/RN) - 33.724 (VM/JE) - 33.718 (AS/VM)
 33.640 (AS/VM) ..

Relatório: 16 (AS)

Correição Parcial: 742 (RC)

Recurso Criminal: 3.993 (VM)

